

**JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL**

Processo n.º: 0142307-13.2016.8.0001

Ação: Recuperação Judicial

Recuperanda: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS

Advogado: Dr. Ricardo Loretto Henrici – OAB/RJ 130.613

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS
SIMPLES LTDA - Dr. Gustavo Banho Licks – OAB/RJ 176.184

**ATA DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE
PROPOSTA FECHADA PARA ALIENAÇÃO DE
ATIVOS,**
nos termos do art. 142, II da Lei nº 11.101/2005

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 17:30 horas, na sala de audiências do Juízo de Direito da Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o MM. Juiz de Direito Dr. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES, presentes a recuperanda na pessoa de seu Diretor, representada por seu patrono, bem como o Administrador Judicial, através do advogado Dr. Gustavo Banho Licks – OAB/RJ 176.184 e o representante do Ministério Público Dr. Anco Marcio Valle. Dando continuidade à audiência anterior.

Os envelopes lacrados contendo as propostas fechadas, entregues no cartório, na forma do item 6.2 do Edital, foram entregues ao Administrador Judicial que os relacionou com a indicação do respectivo proponente: Proponente MAGNI PARTNERS entregou 4(quatro) envelopes lacrados e o proponente DRU 71 RPTÉ LTD entregou 2 (dois) envelopes lacrados.

LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
Juiz de Direito

Ato contínuo o Juiz certificou o lacre dos envelopes e procedeu a abertura dos mesmos, rubricando todas as duas propostas e suas respectivas cópias, seguido do Administrador Judicial. O Dr. Promotor de Justiça deixou de rubricar toda a documentação por não acreditar na necessidade e por não existir previsão legal. Em seguida o Administrador Judicial conferiu que as propostas apresentadas em 2 (duas) vias, conforme item 3.1 do Edital, tem edição de igual teor. O Juiz questionou ao Administrador Judicial qual prazo razoável para lavratura do auto descritivo das propostas. Pelo Administrador Judicial foi sugerido o prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, o qual foi deferido pelo Juiz. O Patrono das Recuperandas requereu que fosse entregue uma das cópias das propostas para que se possa iniciar o estudo dos requisitos técnicos de cada uma delas, adiantando o procedimento, tendo sido deferido pelo Juiz, tendo sido concordado pelo Administrador Judicial, Ministério Público, Proponentes e todos presentes.

Os credores terão acesso as propostas após a lavratura do auto e no prazo de 15 (quinze) dias úteis conforme item 6.4 do Edital, quando serão juntadas aos autos. Os interessados Transocean Inc. e Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda gostaria de registrar o conteúdo de fls. 7804/7848, constante do autos da Recuperação Judicial.

Cientes as partes, nada mais havendo, lavrado o presente. Eu, Elizabeth Ramos Borges, TAJ, Auxiliar de Gabinete, Mat. 01/14807 digitei.

Juiz de Direito
Luiz Alberto Carneiro Alves
Juiz de Direito

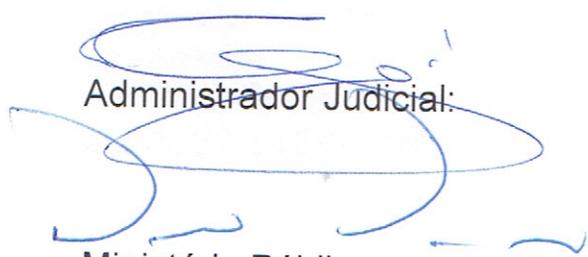
MP
[Handwritten signatures and initials]

Recuperanda (diretor):

Advogado:

Ricardo Fathi OAB RJ 13

Administrador Judicial:



Ministério Público:

Proponente:



Proponente:



CARVALHO

Diretor

Ministério Público